



**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - IPREVSQL**

---

PORTARIA Nº03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a escoreita formalização nos processos administrativos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, IV do Lei 815, de 18 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

Art.1º-Determinar que todos os processos administrativos devem ser carimbados, numerados e assinados/rubricados, bem como aposto no verso de cada folha o carimbo "em branco".

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thiago Menezes**  
**Diretor Presidente**